



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



PROJETO DE LEI Nº 13A/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021

Altera o art. 1º da Lei nº 3.464, de 28 de dezembro de 2000, que dá denominação a logradouro público da cidade, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 3.464, de 28 de dezembro de 2000, que dá denominação a logradouro público da cidade, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A Rua 7, no Loteamento Monte Líbano, Santa Rita do Sapucaí/MG, passa a denominar-se "Rua Elias Rezek".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 28 de dezembro de 2000.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 12 de maio de 2021.


Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)
Vereador/Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí/MG


Pastor Flávio de Castro Barbosa
Vice-Presidente


Prof. Fabiana Santos Salgado
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

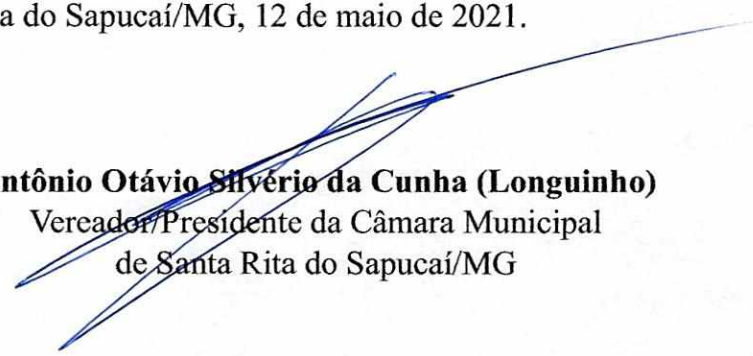
Senhores Vereadores,

Este projeto tem a única finalidade de alterar a grafia do homenageado pela Lei nº 3.464, de 28 de dezembro de 2000, que deu denominação à Rua 7, no Loteamento Monte Líbano, Santa Rita do Sapucaí/MG, que passou a denominar-se "Rua Elias Rezek".

Todavia, segundo o Dr. Francisco Rezek, a grafia correta do sobrenome de seu pai é **Rezek**, que era imigrante.

Portanto, peço a compreensão de todos para a aprovação desta lei.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 12 de maio de 2021.


Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)
Vereador/Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí/MG


Pastor Flávio de Castro Barbosa
Vice-Presidente


Prof. Fabiana Santos Salgado
Secretária